



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Setembro de 2013 - ANO - XII. N° 716 - Pág. 5.655 à 5.666

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO N.º 482, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. Regulamenta o art. 165 da Lei Complementar n.º 01/2009, de 23 de Dezembro de 2009, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 59, VI da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que as autoridades administrativas, que tiverem ciência ou notícia da ocorrência de irregularidade no serviço público, são obrigadas a promover a sua apuração imediata, mediante instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão; CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal uma orientação uniforme para que a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar se desenvolvam com precisão e celeridade; CONSIDERANDO o disposto no art. 165 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. DECRETA: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o trâmite da Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar, sua revisão e o Afastamento Preventivo do servidor, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2º A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, proceder à averiguação dos fatos, encaminhando relatório à autoridade competente, que formará juízo sobre a necessidade de instauração de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar ou de Afastamento Preventivo, respeitado o estabelecido no Art. 52 deste Decreto. CAPÍTULO II - DA SINDICÂNCIA. Art. 3º A Sindicância, procedimento preliminar, que tem por objetivo a verificação sumária de indícios da prática de conduta irregular e sua autoria, será instaurada pelo: I - Chefe do Poder Executivo, se o fato envolver os titulares das pastas dos órgãos ou entidades da Estrutura Organizacional do Município, ou em caso de omissão ou negligência das autoridades citadas nos incisos II e III deste artigo; II - Secretário Municipal de Educação, se o fato envolver servidores com lotação na Secretaria de Educação; III - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, se o fato envolver os servidores lotados nos demais órgãos ou entidades da Estrutura Organizacional do Município. Art. 4º A Sindicância será conduzida por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis nomeados pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele delegada, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível superior. § 1º A Comissão de Sindicância poderá funcionar com dois membros, desde que seja indicada o impedimento ou afastamento legal de um dos membros nos autos do processo. § 2º A Comissão de Sindicância terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros. § 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública. § 4º As reuniões e as audiências da Comissão de Sindicância terão caráter reservado. § 5º As reuniões da Comissão de Sindicância serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão de Sindicância: I - presidir, dirigir e coordenar os trabalhos de Sindicância; II - designar, dentre os membros da Comissão de Sindicância, substituto para seus eventuais impedimentos e afastamentos legais; III - providenciar a convocação das pessoas envolvidas

no evento objeto da sindicância, bem como, qualificá-las e inquiri-las, reduzindo a termo suas declarações; IV - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos, e quaisquer outras providências consideradas necessárias; V - determinar a elaboração e o encaminhamento de expedientes; VI - encaminhar à autoridade instauradora os autos da Sindicância com o relatório final; VII - demais atividades correlatas. Art. 6º Compete os dois outros membros da Comissão de Sindicância: I - atender às determinações do presidente no tocante aos trabalhos de Sindicância; II - assessorar os trabalhos gerais da Comissão de Sindicância; III - sugerir medidas no interesse da Sindicância; IV - elaborar e encaminhar expedientes; V - participar de diligências e vistorias; VI - substituir o presidente nos seus eventuais impedimentos e afastamentos legais; VII - assistir aos atos da Sindicância e assiná-los juntamente com o presidente; VIII - numerar e rubricar as folhas dos autos; IX - demais atividades correlatas. Art. 7º A Sindicância após a data de sua instauração deverá estar concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, ainda que não tenha sido recebido o laudo pericial ou sua complementação. § 1º O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. § 2º O pedido de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância deverá ser encaminhado a autoridade instauradora com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, justificados por escrito os motivos do pedido. Art. 8º A Comissão de Sindicância deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação. Parágrafo único. Por se tratar de apuração sumária, as declarações do servidor suspeito serão recebidas também como defesa, dispensadas a citação para tal fim, assegurando-se, porém, a juntada pelo mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data das declarações, de quaisquer documentos ou indicação de testemunhas. Art. 9º Finda a instrução, a Comissão de Sindicância elaborará relatório circunstanciado da apuração, indicando, obrigatoriamente: I - se o fato é irregular ou não; II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria; III - sugestão sobre possível arquivamento do processo ou aplicação das penalidades de advertência ou suspensão por até 30 (trinta) dias ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a penalidade prevista for a suspensão por período superior a 30 (trinta) dias, destituição de cargo em comissão, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Art. 10. A autoridade instauradora da Sindicância, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do relatório da sindicância, deverá motivadamente, decidir pelo arquivamento do processo, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão por até 30 (trinta) dias ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 11. Aplicam-se aos trabalhos da Comissão de Sindicância, no que couber, os procedimentos descritos no Capítulo III deste Decreto. CAPÍTULO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Art. 12. O Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido. Art. 13. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Corregedoria Geral do Município, que será composta por um Procurador de Carreira que será o Corregedor Geral do Município e por mais dois servidores estáveis. § 1º Os membros da Corregedoria Geral do Município serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele delegada. § 2º A Corregedoria Geral do Município terá como secretário servidor designado pelo Corregedor Geral do Município, podendo a indicação recair em um de seus membros. § 3º O Corregedor Geral do Município deverá ser substituído por um Procurador de carreira designado pelo Procurador Geral do Município quando de seus impedimentos ou afastamentos legais. § 4º A Corregedoria Geral do Município poderá funcionar com o Corregedor e um membro, desde que seja indicado o impedimento ou afastamento legal de um dos membros nos



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto
- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

criado pela Lei nº 1446/02 de 11 de março de 2002 - transformado em Diário Oficial do Município pela Lei nº 1965, de 1º de Janeiro de 2009
e alterada pela Lei 2.139 de 09 de Abril de 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

autos do processo. Art. 14. Compete a **Corregedoria Geral do Município** preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais. Art. 15. São atribuições do Corregedor Geral do Município entre outras estabelecidas em Lei: I - fiscalizar atividades, realizar correições e sugerir providências necessárias à racionalização e eficiência dos serviços nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; II - presidir, dirigir e coordenar os trabalhos relativos aos Processos Administrativos Disciplinares e sua Revisão; III - providenciar a convocação das pessoas envolvidas no evento objeto do Processo Administrativo Disciplinar, bem como, qualificá-las e inquiri-las, reduzindo a termo suas declarações; IV - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos, e quaisquer outras providências consideradas necessárias; V - determinar a elaboração e o encaminhamento de expedientes; VI - encaminhar à autoridade instauradora os autos do Processo Administrativo Disciplinar com o relatório final; VII - demais atividades correlatas. Art. 16. Compete aos dois outros membros da Corregedoria Geral do Município: I - atender às determinações do Corregedor Geral do Município no tocante aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar; II - assessorar os trabalhos gerais da Corregedoria Geral do Município; III - sugerir medidas no interesse da Corregedoria Geral do Município; IV - elaborar e encaminhar expedientes; V - participar de diligências e vistorias; VI - assistir aos atos do Processo Administrativo Disciplinar e assiná-los juntamente com a Corregedora Geral do Município; VII - numerar e rubricar as folhas dos autos; VIII - demais atividades correlatas. Art. 17. A Corregedoria Geral do Município exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da

administração. Parágrafo único. As reuniões e as audiências da Corregedoria Geral do Município terão caráter reservado. Art.18. O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolve nas seguintes fases: I - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; II - julgamento. Art. 19. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instauração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Parágrafo único. As reuniões da Corregedoria Geral do Município serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas. **Seção I - Do Inquérito Administrativo.** Art. 20. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Art. 21. Os autos da Sindicância integrarão o Processo Administrativo Disciplinar, como peça informativa da instrução. Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da Sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Art. 22. Na fase do inquérito, a Corregedoria Geral do Município promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Art. 23. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. § 1º O Corregedor Geral do Município poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.



§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independe de conhecimento especial de perito. Art. 24 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Corregedor Geral do Município, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos. Art. 25. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito. § 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente. § 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá ser feita a acareação entre os depoentes. Art. 26. Concluída a inquirição das testemunhas, a Corregedoria Geral do Município promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos Arts. 24 e 25 deste Decreto. § 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles. § 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do Corregedor Geral do Município. Art. 27. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Corregedoria Geral do Município proporá que este seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra. Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial. Art. 28. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. § 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo Corregedor Geral do Município para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição, podendo inclusive solicitar cópia do mesmo. § 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias. § 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis. § 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da Corregedoria Geral do Município que fez a citação. § 5º Ao indiciado é resguardado o direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas, o que não importará em confissão e nem poderá ser interpretado em prejuízo de sua defesa. Art. 29. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado. Art. 30. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, para apresentar defesa. Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital. Art. 31. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal. § 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa. § 2º Para defender o indiciado revel, a Secretaria de Administração designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. Art. 32. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. § 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. § 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a Corregedoria Geral do Município indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Art. 33. O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da Corregedoria, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. **Seção II - Do Julgamento.** Art. 34. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. § 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. § 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave. § 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá à autoridade de que trata o Art. 161, I da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. § 4º Reconhecida pela Corregedoria Geral do Município a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. Art. 35. O julgamento acatará o relatório da Corregedoria Geral do Município, salvo quando contrário às provas dos autos. Parágrafo único. Quando o relatório da Corregedoria Geral do Município contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou

isentar o servidor de responsabilidade. Art. 36. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo. Art. 37. A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 162 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 será responsabilizada na forma do Capítulo III do Título V da Lei citada. Art. 38. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor. Art. 39 Quando a infração estiver capitulada como crime, o Processo Administrativo Disciplinar será remetido ao Ministério Pùblico para instauração da ação penal, ficando trasladado na Corregedoria Geral do Município. Art. 40. O servidor que responder a Processo Administrativo Disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada. Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o caput do Art. 45 e Art. 46 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 o ato será convertido em demissão, se for o caso. **Capítulo IV - Da Revisão do Processo.** Art. 41. O Processo Administrativo Disciplinar poderá ser Revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocéncia do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. § 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer o cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até segundo grau ou por adoção poderá requerer a Revisão do Processo. § 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a Revisão será requerida pelo respectivo curador. Art. 42. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente. Art. 43. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a Revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário. Art. 44. O requerimento de Revisão do processo será dirigido ao Chefe do Poder Executivo, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o Processo Administrativo Disciplinar para providências. Art. 45. A Revisão correrá em apenso ao processo originário e será conduzida pela Corregedoria Geral do Município. Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar. Art. 46. A Corregedoria Geral do Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de Revisão. Art. 47. Aplicam-se aos trabalhos da Revisão, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Corregedoria Geral do Município. Art. 48. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências. Art. 49. Julgada procedente a Revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração. Parágrafo único. Da Revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade. **Capítulo V - Do Afastamento Preventivo.** Art. 50. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar, de ofício, poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. § 1º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. § 2º O afastamento de que trata o caput deste artigo poderá ser pedido a autoridade competente pela Comissão de Sindicância ou Corregedoria Geral do Município, que decidirá no prazo improrrogável de 03 (três) dias. **Capítulo VI - Das Disposições Finais.** Art. 51. A Sindicância não é pré-requisito do Processo Administrativo Disciplinar, podendo a autoridade decidir pela sua imediata instauração, ainda que desconhecida a autoria, dependendo da gravidade da infração ou quando houver prova suficiente e confiável para abstrair-se do conjunto probatório uma certeza da prática de um ilícito administrativo cuja punição possa ensejar demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Art. 52. Além das autoridades previstas no Art 3º deste Decreto o Processo Administrativo Disciplinar pode ser instaurado pela autoridade a que tiver subordinado o servidor na situação prevista no artigo anterior e nos casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e a Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos, ou Funções Públicas. Art. 53. A autorização para instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão, bem como o Afastamento Preventivo do servidor deve ser mediante Portaria. Art. 54. As testemunhas, quando de sua oitiva na Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão serão sempre alertadas do crime de falso testemunho. Art. 55.



Será aplicada, no que couber, as regras previstas no Capítulo IV deste Decreto, quando da Revisão do Processo de Sindicância. Art. 56. Serão asseguradas Diárias, Ajuda de Custo e Transporte, nos termos das seções IX e XI do Capítulo VII da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 aos membros da Comissão de Sindicância e da Corregedoria Geral do Município, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos. Art. 57. Ficam revogados os Decretos nº. 289, de 11 de julho de 2011 e nº. 350, de 24 de janeiro de 2012 e demais disposições em contrário. **Art. 58.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 09 de setembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS/REPÚBLICAÇÃO

PORTRARIA N° 235 /2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até às 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º de MAIO de 2013. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de junho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete.**

COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR

VIGIA- ADICIONAL NOTURNO
ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 235/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013
SEDE

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	105 HORAS

Total de Vigias 1

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

Total de Vigias 1

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

Total de Vigias 1

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SERGIO DA SILVA	105 HORAS

Total de Vigias 1

N	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METROPOLIS	1358	ANTONIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Total de Vigias 2

PORTRARIA N° 243/2013, de 03 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, sendo as mudanças inseridas na Folha de Pagamento a partir de JUNHO/2013. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo

Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 DE JUNHO DE 2013. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 243/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

MATRÍCULA	PROCESSO	CPF	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
					TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	MVW TÍTULO	CLASSE	REF.
12372	6175/2013	502.458.413-91	ANASTACIA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2
8528	8575/2013	321.872.705-36	ANTONIA LUCIA FERREIRA BRIZENO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
9858	9752/2013	390.851.173-04	CELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
2773	6119/2013	323.751.555-20	CLAUDIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	5	ESPECIALISTA	N	5
3870	6374/2013	348.295.203-04	ELENAELDA FERNANDES DE MORAIS ROCHA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
2389	7702/2013	171.931.563-04	ELVYNIA SAVADA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	5	ESPECIALISTA	N	5
12542	6149/2013	265.436.566-70	FABIANA FETOSA DOS SANTOS CASTANHO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2
10434	7090/2013	417.807.895-20	FERNANDA APARECIDA FRITO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
2712	7395/2013	320.651.293-00	FRANCISCA LIMA DE FREITAS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	5	ESPECIALISTA	N	5
12074	6212/2013	768.219.513-49	JOVANA MARIA ROCHA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2
10472	7387/2013	323.459.273-16	MARQUESA MARIA GOMES FACHADO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
12298	9816/2013	362.648.863-59	MARIA LIDUINA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2
9654	7075/2013	505.425.413-34	MARIA DAS GRACIAS DE CASTRO SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
12229	8568/2013	502.454.307-34	MARIA SILVANA PIRES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	MEDIO	I	2	GRADUADO	B	2
9376	6142/2013	411.152.793-70	NEUSIA LIMA DA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
12480	6176/2013	902.711.573-72	REGINA PATRICIA MARTINS TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2
5877	6157/2013	731.135.023-87	TERESA LUIZA OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	3	ESPECIALISTA	N	3
12299	6496/2013	135.814.723-20	VERONICA MIREL DA CUNHA DE ABREU	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GRADUADO	B	2	ESPECIALISTA	N	2

PORTRARIA 244/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constantes no Anexo Único. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de junho de 2013. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA 244/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

MAT	NOME	CARGO	FORMA DE INGRESSO	CH ANTERIOR	CH ATUAL
2001	ROSA DE CARVALHO GOMES	AUXILIAR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.ROSA DE CARVALHO GOMES	2001.ROSA DE CARVALHO GOMES
5845	ELIANA FONSECA MOURA	MONITOR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.ELIANA FONSECA MOURA	2001.ELIANA FONSECA MOURA
1752	MARLI BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.MARLI BEZERRA DE SOUZA	2001.MARLI BEZERRA DE SOUZA
5076	ELIANA FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.ELIANA FERREIRA MARTINS	2001.ELIANA FERREIRA MARTINS
5077	AMANDA GOMES GOMES	MONITOR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.AMANDA GOMES GOMES	2001.AMANDA GOMES GOMES
5078	SCARLETTE GOMES VIEIRAS	MONITOR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.SCARLETTE GOMES VIEIRAS	2001.SCARLETTE GOMES VIEIRAS
1260	MARIA GOMES MACIEL	MONITOR DE SUNDUTOS	CONCURSO	2001.MARIA GOMES MACIEL	2001.MARIA GOMES MACIEL
5951	ELAINE DE SOUZA FONSECA	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.ELAINE DE SOUZA FONSECA	2001.ELAINE DE SOUZA FONSECA
2577	ELAIZAIS ANTONIO MORAES BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.ELAIZAIS ANTONIO MORAES BEZERRA	2001.ELAIZAIS ANTONIO MORAES BEZERRA
5149	KATIA VIEIRAS DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.KATIA VIEIRAS DE SOUZA	2001.KATIA VIEIRAS DE SOUZA
5021	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5022	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5023	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5024	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5025	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5026	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5027	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5028	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5029	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5030	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5031	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5032	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5033	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5034	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5035	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5036	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5037	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5038	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5039	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5040	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5041	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5042	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5043	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5044	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5045	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5046	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5047	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5048	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5049	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5050	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5051	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5052	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5053	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5054	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5055	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5056	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5057	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5058	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5059	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR EDUCACAO FUND.	CONCURSO	2001.RODRIGO GOMES GOMES	2001.RODRIGO GOMES GOMES
5060	RODRIGO GOMES GOMES	PROFESSOR			



PORTEIRA N° 264 /2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO as orientações da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração dos Professores da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** as orientações dos arts. 5º e 6º da Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a fruição e a conversão em pecúnia de períodos de licença premio dos profissionais do magistério da Educação Pública Básica; **CONSIDERANDO** os arts. 5º e 6º do Ato Normativo nº 02, de 31 de maio de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, constante no anexo único**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 264 DE 20 DE JUNHO DE 2013

ORD.	Matricula	Nome	CPF	Cargo	Referencia	CH	Admissao	Folha	(58% JUN/2013)
1	01441	ADELNEICE MATIAS LIMA	426.172.815-01	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	260	1/6/1982/002	1.193.85	
2	08860	AGRAIMA CAZE MOREIRA	423.665.543-93	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	199	2/2/1988/002	767.86	
3	12339	ADRIANA COSTA DOS SANTOS	759.775.493-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	250	6/3/2003/02	1.267.26	
4	09718	ADRIANA DE MELO LOPES	506.487.013-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	25/1/1989/002	1.324.20	
5	09717	ADRIANA LEONARDO ALMEIDA	266.896.230-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	100	25/1/1989/002	862.40	
6	12224	ADRIANA LOPES DA SILVA	796.029.103-43	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	260	12/3/2003/02	1.297.28	
7	08868	ADRIANA REBEQUAS DE SOUSA	498.899.453-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	2/2/1988/002	1.955.71	
8	12479	ADRIANA ROCHA PEREIRA	374.362.863-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	250	25/4/2003/02	1.446.84	
9	08800	AGILAS PERSEIREIRA DOS SANTOS	445.375.483-02	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	100	7/2/1989/002	695.70	
10	02383	ALA MARIA ARAUJO MIRANDA	360.221.283-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1982/010	1.477.56	
11	12948	ALA MARIA DE ARAUJO MACHADO	354.326.833-03	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/002	1.267.29	
12	09448	ALASTENICE RODRIGUES GUIMARAES	491.497.803-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/2/1988/002	1.536.71	
13	12586	ALBA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	126.644.458-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	1/7/2003/02	1.445.84	
14	08811	ALBERTINA BALBINA DE CASTRO SILVA	188.549.603-08	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	12/1/1992/002	1.335.40	
15	09817	ALDEMINICE MARCIA PEIXOTO NUNES	445.192.803-78	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	25/2/1988/002	1.335.40	
16	05719	ALDENICE GONCALVES DA SILVA CRUZ	513.769.483-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	25/1/1989/002	1.523.52	
17	12975	ALESSANDRA BEZERRA SAMPAIO	759.261.803-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	25/8/2002/002	1.488.96	
18	09842	ALESSANDRA CASSIA BEZERRA	496.599.803-49	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	2/5/1988/002	1.627.27	
19	09737	ALEXANDRA MONTEIRO BRITO	901.950.803-26	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	25/1/1992/002	1.523.52	
20	12489	ALINE HERBENNY BASTOS DA SILVA	842.810.223-48	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO2	200	2/9/2003/110	967.13	
21	01510	ALICE ARLENE SELVA DO NASCIMENTO	448.853.203-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	1/6/1982/002	1.821.67	
22	12045	ALICE CLAUDIA DE LIMA BEZERRA	793.585.833-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	7/8/2002/002	1.457.87	
23	12241	ALICE CLAUDIA FREITAS DE SOUZA	737.715.763-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	5/9/2003/02	1.257.28	
24	12272	ALICE CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA	510.916.075-29	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	2/5/2003/02	1.445.84	
25	02625	ALICE CLAUDIO SOARES DE MORAES	362.910.953-65	TECNICO EM SUPERVISAO	ES_CLO2	200	1/6/1982/002	1.903.84	
26	01859	ALICE GLAUDIA SOUZA DA SILVA	447.588.773-04	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO3	200	1/5/1992/002	1.105.00	
27	01833	ALICE CLIDE BARBOSA DE SOUSA	321.262.743-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	1/6/1987/002	1.547.03	
28	06818	ALICE CRISTINA CARNEIRO A DE ALLENCAR	422.438.733-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	100	25/2/1988/002	787.86	
29	12322	ALICE CRISTINA GONCALVES SARAVIA	722.874.263-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	6/5/2003/02	1.257.28	
30	02184	ALICE EVELINHA MARIANO DE OLIVEIRA	420.566.523-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO4	100	1/6/1982/002	713.48	
31	05810	ALICE KATIA COIDE DE FARAS	262.850.403-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	2/2/1999/002	1.133.40	
32	01518	ALICE QUILDES ARAUJO COELHO	266.627.803-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	2/6/2000/002	1.838.71	
33	02765	ALICE LUCIA COSTA SAMPO DOS SANTOS	260.161.823-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1982/002	1.608.33	
34	02980	ALICE LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA	361.579.425-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1982/002	1.499.61	
35	09830	ALICE LUCIA NORAIRES DE OLIVEIRA CAMPOS	161.271.165-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	25/1/1989/002	1.623.82	
36	12521	ALICE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	210.251.653-99	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	6/5/2003/02	1.445.84	
37	03421	ALICE MARIA FORTUNATO DA SILVA	358.877.617-01	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	100	2/8/1986/002	760.83	
38	09516	ALICE MARIA LIMA DA SILVA	573.258.833-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/5/1999/002	1.636.71	
39	09753	ALICE MARIA LIMA DE OLIVEIRA	246.259.813-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO4	200	1/6/1982/002	1.515.46	
40	02438	ALICE MARIA LOPEZ DE ANDRADE	358.858.873-00	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	5/4/1988/002	1.183.85	
41	11324	ALICE MARIA MACIEL OLIVEIRA	176.584.773-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/002	1.111.80	
42	07374	ALICE MARIA HENDES DA SILVA	261.006.013-47	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	1/6/1982/002	1.797.85	
43	12677	ALICE MARIA PONTES LEITAO	456.394.963-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	2/5/2003/02	1.267.26	
44	09713	ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	819.628.413-01	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	100	2/5/1999/010	767.76	
45	02185	ALICE MEIRE ARAUJO DO NASCIMENTO	322.867.143-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1987/002	1.816.84	
46	08822	ALICE NEPY DE GOMES	203.702.303-78	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/9/1988/002	1.535.71	
47	12318	ALICE PAULA DE GUERDZ ASUNCAO	162.979.421-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	5/9/2003/02	1.445.84	
48	02687	ALICE PAULA DO NASCIMENTO GOMES	420.514.023-02	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	100	2/6/1992/002	662.45	
49	11869	ALICE PAULA LOPES DE CASTRO	386.161.561-68	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/002	1.457.49	
50	01476	ALICE PAULA MARQUES GUERRA	320.803.823-00	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	1/6/1982/002	1.323.10	
51	08823	ALICE PAULA MENEZES DO NASCIMENTO	469.501.713-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/5/1999/002	1.633.71	
52	11925	ALICE PAULINA DA SILVA GOMES	443.204.283-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	7/8/2002/002	1.481.09	
53	12082	ALICE TEREZA OLIVEIRA CRISTOGONO	717.733.365-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	5/5/2003/02	1.457.79	
54	12386	ALICE VANESSICA PONTES GOES	559.147.103-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	1/2/2003/110	1.445.84	
55	12375	ANASTACIA FERREIRA DA COSTA	522.469.413-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	1/2/2003/02	1.251.26	
56	05518	ANDRE DA SILVA FERREIRA	768.316.513-68	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	100	2/9/1999/002	767.86	
57	12051	ANDRE LUIS ROCHA DE ARAUJO	763.012.203-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	7/8/2002/002	1.457.79	
58	01943	ANELL LOPES DA CURHIA	244.371.373-20	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	2/12/1986/002	1.245.83	
59	12258	ANGELA ADRIANA SAMPAIO DO ANAPOL	447.563.929-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	6/3/2003/02	1.297.26	
60	02475	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	322.850.853-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1982/002	1.396.27	
61	05826	ANGELITA PEREIRA DE SOUSA	807.251.463-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/2/1999/002	1.535.71	
62	02251	ANTONIA DE FATIMA MARTINS BRITO	248.171.513-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	3/10/1983/002	1.629.71	
63	12514	ANTONIA DE SOUSA VERA	410.870.283-26	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	2/4/2003/110	1.445.84	
64	09128	ANTONIA DO NASCIMENTO XAVIER	162.356.495-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/9/1988/002	1.535.71	
65	12492	ANTONIA ELINETE DA SILVA JALES	245.326.453-73	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	2/4/2003/02	1.251.26	
66	10474	ANTONIA FERNANDES RODRIGUES	112.870.873-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	100	2/7/1997/002	1.521.42	
67	05625	ANTONIA FERREIRA LIMA	391.802.593-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	2/6/1999/002	1.535.71	
68	00449	ANTONIA GISELCA DA SILVA CRUZ	388.847.033-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	1/6/1982/002	1.737.23	
69	09277	ANTONIA GISELDA COLARES PEREIRA	761.293.853-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	2/0/2003/02	1.535.40	

70	02841	ANTONIA GOMES VICTOR	232.834.673-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	4/3/1982/002	1.838.85	
71	02130	ANTONIA HELOZA RIBEIRO MOURA	245.171.023-81	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	200	1/6/1982/002	1.752.93	
72	08826	ANTONIA LUCIA FERREIRA BRIZENG	321.821.763-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	100	2/5/1989/002	867.87	
73	01788	ANTONIA MARIA CAVALCANTE DE SOUSA	276.025.083-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	1/6/1982/002	2.023.80	
74	12081	ANTONIA MARLEIDE SOUSA NASCIMENTO	461.908.862-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	2/1/2003/02	1.261.85	
75	02486	ANTONIA NAZIDA DA SILVA RODRIGUES	447.371.583-25	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	200	1/6/1982/002	1.855.45	
76	02138	ANTONIA SIMONE LUGRENCO DA SILVA	266.022.263-98	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	100	2/5/1989/002	781.76	
77	09849	ANTONIA SILENE MATIAS DA COSTA	368.433.263-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	2/5/1989/002	1.324.80	
78	02153	ANTONIA TELMA ROCHEIRA RIBEIRO	414.179.473-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/002	1.457.79	
79	01785	ANTONIA VIANA DA SILVA NOVOS	607.464.033-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	2/6/1998/002	1.535.71	
80	08834	ARACI ESQUERIDA	421.954.343-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	2/6/1998/002	1.535.71	
81	02831	ARACI VASCONCELOS	607.780.558-59	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	2/6/1998/002	1.535.71	
82	08832	ARACI VIEIRA PEREIRA	607.810.033-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO				



168	11529	EDMILSON GALDINO DA SILVA	484.988.443-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	270	7/8/2009 802	1.457,79
167	21113	EDINA CRUZ DE OLIVEIRA	219.128.732-09	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	18/1989 810	1.466,97
168	31802	EDINA DA SILVA GOMES	267.891.819-26	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL05	200	18/1989 810	1.526,32
169	12827	EDINA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	219.886.733-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	15/2/2004 102	1.246,87
170	15819	EDINA VASCONCELO MENESES DA SILVA	261.871.933-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	29/7/1989 802	1.324,80
171	12956	EDILSOLA MOTA CORREIA	324.875.533-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	21/9/2002 802	1.278,66
172	30932	EDILVAN DE MENEZES BATISTA	407.986.820-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1993 802	1.523,52
173	02297	EDILZA MARIA RISERIO DA SILVA	417.505.175-01	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL04	200	16/1/2002 802	1.470,21
174	28819	EDILAYNE KELLY MENEZES CAVALCANTE	701.357.365-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	125	3/3/1989 810	667,76
175	12820	EDILEANA MAGALHAES RODRIGA	513.747.113-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	270	8/8/2003 102	1.445,84
176	22203	EDILENICE MATOS	318.994.422-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	24/5/1998 802	1.704,95
177	22254	EDILEANE BEZERRA DA SILVA	463.159.035-06	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL09	200	18/1982 802	1.689,10
178	01486	EDILEANE MARLI PRIMERO DO NASCIMENTO	463.170.203-10	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL04	200	18/1982 802	1.437,78
179	12497	EDILENE DA SILVA RIBAURO	706.239.732-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	25/4/2002 102	1.257,26
180	12970	EDILENE REGINA PINTO GOMES	776.384.737-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	12/2/2003 102	1.445,84
181	12327	EDILANGELA COSTA MONTERO	373.666.263-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	9/3/2003 102	1.257,26
182	12959	EDILANGELA MARIA SILVA LIMA VIANA	427.042.883-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	21/8/2002 802	1.457,79
183	12718	EDILVANIE NEVES MAGALHAES	309.684.620-06	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	12/2/2003 102	1.445,84
184	10442	EDILZABETE MARIA DE ARAUJO MOREIRA	391.271.845-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	20/7/1999 802	1.495,88
185	11938	EDILZABETH PEREIRA DE SILVA	248.229.263-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	16/7/1992 802	1.574,99
186	12072	EDILZIA JULIANA CARVALHO	379.911.243-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	20/3/2003 101	1.457,79
187	21267	EDILZUZ ANGELO MOREIRA BEZERRA	358.799.253-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	15/1/2002 802	1.510,04
188	11944	EDILZUZ DE ARAUJO SANTOS	126.176.513-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002 802	1.457,79
189	01767	EDILZAIA BARBOSA DE SOUSA	294.347.993-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	100	18/1985 802	898,93
190	02298	EDILZAIA FELIX DE ALMEIDA	302.157.838-77	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	20/7/1998 802	767,88
191	10445	EDILZAIA LINHARES DAMASCENO	317.635.921-68	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	20/7/1998 802	1.625,82
192	29748	EDENIURA SOARES DA SILVA	819.926.233-83	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	25/1/1998 802	781,76
193	08878	EDERICA ANDRADE DURANTE	721.305.123-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	20/7/1998 802	1.335,71
194	12213	EDERICA NACIMENTO MATOS	309.854.403-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	12/2/2003 102	1.257,26
195	12445	EDERNALE CANUTO DA SILVA	448.486.732-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	8/8/2002 802	1.445,84
196	02737	EDERNO PAULINO DE OLIVEIRA	756.586.325-70	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	28/1/1998 802	1.703,17
197	01662	ESTER HELENA FAROMENTO DOS SANTOS	360.253.232-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	15/1/2002 802	1.434,35
198	15198	EUZENIA JERONIMOS DE OLIVEIRA	789.546.439-20	SUPERVISOR DE ENSINO	ES_CL03	200	20/7/1998 802	1.221,52
199	20955	EWENCIA GARCIA DA SILVA	262.768.163-83	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	25/1/1998 802	1.558,71
200	28877	EWJA MARIA CARNEIRO DA SILVA	707.714.932-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	26/2/1998 802	1.535,71
201	28777	EWJANDA MARIA RODRIGUES DA MOTA	418.898.143-98	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	25/1/1999 802	888,49
202	22220	EWATIMA LUCIA MARTINS MENDES	403.781.451-15	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL04	200	15/1/1992 801	981,25
203	11590	EWATIMA MARIA LIRIANE SALES	322.895.143-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002 802	1.457,79
204	10439	EWERNDA ARAUJO PINTO	387.887.987-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	20/7/1998 802	1.324,80
205	11945	EWFLY COSTA DA SILVA	735.885.83-01	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002 802	1.457,79
206	97979	EWFLY MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	300.837.283-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL01	100	5/1/1999 802	761,76
207	10861	EWFLYANA TABOSA SILVA	409.290.241-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	22/3/2000 802	1.379,40
208	12405	EWFRANCIA MARIA S. SALES DE EUGIDES	300.116.37-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	8/3/2002 802	1.445,84
209	02975	EWFRANCIA QUILMES BARBOSA P. DA COSTA	098.119.37-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	5/6/1999 802	1.330,82
210	12444	EWFRANCINE MENDONCA SILVA CARLOS	358.034.059-77	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	25/4/2003 102	1.191,41
211	09663	EWFRANCINIE NEVES MAGALHAES	380.685.243-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	100	28/1/1999 802	781,76
212	05279	EWFRANCINIE PEREIRA DE OLIVEIRA	709.219.290-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	5/12/1999 802	1.536,71
213	01437	EWFRANCISCA ALVINO SOARES	247.936.525-52	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	1/1/1998 802	1.685,83
214	08886	EWFRANCISCA CATIA DA SILVA GOMES ALCA	433.194.983-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	26/1/1999 802	1.235,71
215	29712	EWFRANCISCA CELIA VIEIRA DE MELO	260.021.773-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	1/1/1998 802	1.489,81
216	08887	EWFRANCISCA CLAUDIO GOMES	764.171.223-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	20/7/1998 802	1.335,71
217	22217	EWFRANCISCA CLEMIA BARBOSA DE SOUSA	319.731.972-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	5/12/1999 802	1.536,71
218	03888	EWFRANCISCA CORDEIRO MOREIRA	406.046.393-34	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL03	100	12/2/1998 802	813,81
219	07859	EWFRANCISCA IVANNA PAULA LIMA	771.195.253-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1999 802	1.525,82
220	12371	EWFRANCISCA JAHIGAS ALVES DE MORAIS	401.857.763-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	12/2/2003 102	1.445,84
221	07575	EWFRANCISCA JONATES COSTA	261.735.733-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	20/7/1998 802	1.703,17
222	08891	EWFRANCISCA LAZ FEIREIRIA INZERIA	209.622.915-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1999 802	1.335,71
223	12282	EWFRANCISCA PACHELONE PEREIRA	415.063.585-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	8/3/2003 102	1.445,84
224	02262	EWFRANCISCA FRANCLENICE S. RODRIGUES	264.568.763-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1992 802	1.685,88
225	04983	EWFRANCISCA GENILICE DE SOUSA AQUAR	384.136.042-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	20/7/1998 802	1.335,71
226	01708	EWFRANCISCA GLAISIA COSTA DA SILVA	287.788.213-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	1/7/1993 801	1.585,83
227	09857	EWFRANCISCA GOMES DA SILVA	405.397.953-94	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	25/1/1998 802	1.324,80
228	10484	EWFRANCISCA HELENA ALMEIDA CANUTO	249.421.673-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	26/7/1998 802	1.823,52
229	09131	EWFRANCISCA INÉS SOUSA DA SILVA	236.686.163-46	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	20/8/1998 802	1.335,71
230	08894	EWFRANCISCA NANDA FORTÉ FEITOSA	405.483.123-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	20/2/1998 802	1.335,71
231	08895	EWFRANCISCA PIMENTEL DA SILVA FEITOSA	414.429.473-10	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	20/2/1998 802	767,88
232	08897	EWFRANCISCA PRISCILA DUARTE DE MORAES LI	773.628.853-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	20/2/1998 802	1.176,42
233	07712	EWFRANCISCA CALIMA BARBOSA BITTENCOURT	320.653.293-46	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	15/2/2002 802	1.489,89
234	05657	EWFRANCISCA CALUCA DE LIMA NUNES	247.326.735-14	PROFESSOR EDUCACAO B	GH_CL04	200	15/1/1992 802	1.624,27
235	18130	EWFRANCISCA MARIA CAETANO RAMOS	229.853.460-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL06	200	5/12/1999 802	1.588,36
236	02692	EWFRANCISCA MARIA GOMES DE NOSSA	302.979.363-52	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	1/1/1999 802	1.334,22
237	12465	EWFRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	334.383.863-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	25/4/2003 102	1.445,84
238	05925	EWFRANCISCA MARIA BARBOSA BITTENCOURT	181.184.135-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	20/7/1998 802	1.535,71
239	01271	EWFRANCISCA MARIA SALES SANTIAGO	443.030.335-81	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL05	200	1/3/1998 810	1.513,56
240	02890	EWFRANCISCA MEIRE DUARTE MACHIEL	142.381.835-81	TECNICO EM SUPERVISAO	ES_CL06	200	1/6/1992 802	1.966,51
241	10485	EWFRANCISCA MARINA DE PAULO PESQUERO	202.126.121-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	20/7/1999 802	1.324,80
242	07945	EWFRANCISCA NAIARA PIVA ALVES	477.872.783-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	125	20/8/1998 802	871,67
243	06044	EWFRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	348.049.403-51	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	20/2/1998 802	761,76
244	08903	EWFRANCISCA POLANGE RAJOS DA SILVA	214.648.284-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	20/2/1998 802	1.535,46
245	29751	EWFRANCISCA RODRIGUES PINTO	269.315.719-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1998 802	1.525,82
246	12121	EWFRANCISCA TAUANES DA SILVA ARROUDA	300.102.493-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/6/1992 802	1.659,19
247	12288	EWFRANCISCA TELMA PINTO COJUT	345.746.453-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	6/2/2003 102	1.345,84
248	21877	EWFRANCISCA VENEZA DE OLIVEIRA GOMES	310.296.123-16	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL04	200	1/6/1992 802	1.286,44
249	29750	EWFRANCISCA VENICE ALEXANDRE DA SILVA	309.049.403-51	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1998 802	1.521,82
250	08864	EWFRANCISCA VENICE ALEXANDRE DA SILVA	214.648.213-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	20/2/1998 802	1.533,71
251	12888	EWFRANCISCA YLVIA FERNANDES DOS SANTOS	256.742.843-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	18/6/2003 110	1.748,87
252	02522	EWFRANCISCA TAUANES DA SILVA ARROUDA	300.102.493-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/6/1992 802	1.659,19
253	02295	EWFRANCISCA TAUANES DA SILVA ARROUDA	219.868.862-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/9/1992 802	1.819,79
254	10936	EWFRANCISCO ELISON MARTINS	321.147.885-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	7/8/2002 802	1.496,97
255	02093	EWFRANCISCO ERBERTO DO NASCIMENTO	321.014.723-52	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	2/8/1998 802	1.521,67
256	011160	EWFRANCISCO FABIO DA SILVA ROCHA	301.356.					



354	10488	JOSE VALMI ARAUJO COSTA	212.433.533-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	20/7/1995/602	1.724,80
355	10164	JOSEFA LAUREN PAULA CAVALCANTE	469.817.035-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	25/1/1995/602	761,76
356	12955	JOSEFA DE APARECIDA NETO DO NASCIMENTO	105.832.774-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	21/9/1995/602	1.467,73
357	12289	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	371.868.903-88	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	26/2/1995/602	1.257,26
358	28558	JOSÉLIA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	382.570.333-81	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	210	20/2/1995/602	1.536,71
359	11486	JOVANIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	369.109.873-94	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	29/7/1995/602	761,76
360	2781	JOVELINA PEREIRA BARROS	115.568.401-02	ADMINISTRADOR ESCOLAR	ES_CLO3	200	28/12/1995/602	1.711,87
361	09137	ABIGLIANDA SOUSA PEREIRA	481.489.163-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	20/2/1995/602	761,76
362	02428	JULIA LOYDE ALCANTARA FORTÉ	263.647.355-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO8	200	1/1/1995/602	1.394,63
363	29850	MATIL GILCEY MORENA MARQUES SILVA	445.449.733-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	28/11/1995/602	761,76
364	12053	KATIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	469.579.120-10	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	214	21/8/1995/602	1.457,79
365	09653	KATIA MARIA MENELZES DE OLIVEIRA	261.618.853-66	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	25/1/1995/602	1.324,80
366	56716	KATIA VERONICA RODRIGUES PINTO	447.518.015-54	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	210	25/12/1995/602	1.887,62
367	02765	KELLY CRYSTINA KAVIER FRANCO	443.960.455-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	198	1/2/1995/602	862,27
368	09586	KELVIN GOMES DE MATOS HAJA	707.831.001-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	28/11/1995/602	1.233,63
369	12281	LADICECA COLARES PEREIRA	710.778.443-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	8/3/2005/102	1.287,26
370	12114	LAIURA DA ROCHA PEREIRA	185.293.333-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	210	6/3/2005/102	1.445,84
371	12829	LEILA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	851.850.023-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	6/3/2005/102	1.287,26
372	06946	LEILA MARIA MATIAS MUNIZ	382.495.580-25	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	20/2/1995/602	1.636,71
373	12211	LENILEDA GOMES DA FROTA	226.456.033-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	12/2/2005/102	1.445,84
374	01986	LEONARDO BARBOSA DE SOUSA	275.858.123-35	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO4	200	1/8/1995/602	1.437,78
375	17263	LEONIDE QUIRETO DE OLIVEIRA	385.785.263-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	6/3/2005/102	1.446,84
376	02231	LEONIDE MARIA DUARTE MACIEL	311.138.153-68	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	1/8/1995/602	1.724,56
377	02437	LIDIA ALCANTARA LIMA DE ALBUQUERQUE	346.851.852-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	10/9/1995/602	1.334,22
378	06695	LIDIA MARIA DE CARVALHO ROCHA	431.161.865-92	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	25/1/1995/602	761,76
379	12039	LIDHALIA SOARES VIANA	376.656.142-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	28/2/2005/102	1.257,65
380	12525	LIDIANA GOMES DA SILVA	220.408.813-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	8/3/2005/102	1.445,84
381	12235	LINANGUELA PEREIRA LAURENTINO	220.741.193-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	6/3/2005/102	1.445,84
382	12226	LÓUISE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	373.923.175-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	12/2/2005/102	1.445,84
383	08539	LÚCIA DE ALENCAR PRANCIA	322.984.850-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO1	198	20/2/1995/602	761,76
384	02425	LÚCIA PEREIRA MOTA	293.596.025-29	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO8	200	1/5/1995/602	1.674,89
385	11921	LÚCIA AMANCIO DA SILVA	707.249.225-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	7/8/1995/602	1.451,79
386	09269	LÚCIA BENVINDO BARBOSA	221.558.561-48	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	3/10/1995/602	1.219,87
387	29771	LÚCIA DE FATIMA MONTEIRO RÓQUE	321.981.733-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	198	25/1/1995/602	862,49
388	12296	LÚCIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA	249.369.413-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	2/2/2005/110	1.287,26
389	08933	LÚCIA MARIA BEZERRA	393.447.425-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO1	198	20/2/1995/602	667,70
390	05922	LÚCIA MARIA DE ALMEIDA	674.511.852-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	20/2/1995/602	1.305,40
391	02898	LÚCIA MARIA DI NI VIEIRA	244.546.851-84	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	198	1/10/1995/602	911,86
392	31895	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	447.574.929-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	198	1/10/1995/602	1.665,45
393	18855	LÚCIA MARIA MORAIS XAVIER	581.090.541-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	20/2/1995/602	761,76
394	10432	LÚCIA UEMOTEKO DE MENEZES	725.851.125-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	20/7/1995/602	1.324,93
395	03866	LÚCIA UEMOTEKO MONAS DO AMARAL	314.487.983-93	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	20/2/1995/602	1.324,93
396	08607	LUCILENE BEZERRA DE FREITAS	443.959.843-74	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO4	200	29/2/1995/602	1.437,78
397	02742	LUCILENE DA SILVA SOUSA	264.157.045-23	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO4	200	1/6/1995/602	1.437,78
398	02243	LUCILENE PEREIRA MOTA FORTE	323.496.395-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	1/6/1995/602	1.510,64
399	12117	LUCINDA DALIA GARCIA	320.497.493-68	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	6/3/2005/102	1.257,26
400	02111	LUCIENIDE DE SOUSA COELHO	448.849.823-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO6	200	16/2/1991/602	1.608,33
401	11909	LUCIRENE DE ARRUE NUÑES	298.893.762-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/862	1.287,65
402	03491	LUGUIMAR RIBEIRO DA SILVA	162.521.185-49	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO6	200	28/7/1994/602	1.211,24
403	08949	LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	478.016.703-63	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	23/1/1995/602	867,70
404	09424	LÚCIA LAIMEIDA FATHROTA	342.446.305-25	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	198	1/6/1995/602	1.445,84
405	02883	LÚCIA LEIJUDA MOTA DA SILVA	268.111.593-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	22/1/1995/602	767,66
406	02393	LÚCIA MARIA LIMA RODRIGUES SIQUEIRA	372.980.873-26	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	18/5/1995/602	1.737,23
407	05845	LÚCIAZIANE DA BRITO CHAVES	299.853.793-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	20/2/1995/602	1.859,71
408	12492	LÚCILANE PEREIRA MOTA	216.456.815-18	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	25/4/2005/102	1.401,02
409	02895	LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	348.844.825-16	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO4	200	1/6/1995/602	1.603,84
410	02279	LÚCIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	230.456.865-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	12/2/1995/602	1.677,66
411	08107	MARIA MARIA MOURA DE APARECIDA	187.161.283-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	26/2/1995/602	767,66
412	02925	MARIA REGINA MARTINS B C BARRETO	481.763.593-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	20/2/1995/602	767,66
413	12727	MARIA RIBEIRO MORAIS	549.512.119-09	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	4/2/2004/110	1.201,02
414	03059	MARCIOS ANTONIO ELIAS DE MORAIS	349.844.825-16	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	25/4/2005/102	1.445,84
415	12496	MARCO FERREIRA LOPES	214.690.493-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	25/4/2005/102	1.257,26
416	02237	MARIA RODRIGUES FATHROTA	342.446.305-25	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	198	1/6/1995/602	1.445,84
417	02883	MARIA RODRIGUES PEREIRA	268.111.593-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	1/6/1995/602	1.629,71
418	08972	MARIA RODRIGUES PEREIRA	346.851.852-99	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	20/2/1995/602	1.629,71
419	12026	MARIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	477.463.973-81	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	26/2/1995/602	767,66
420	12026	MARIA ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	203.299.873-81	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	10/3/2003/110	1.257,26
421	01197	MARIA ADALÉIA ELAIS DE OLIVEIRA	370.740.453-05	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/8/1995/602	1.498,63
422	02544	MARIA ALFÉIA DE OLIVEIRA SOUSA	264.361.663-03	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO6	200	18/1/1995/602	1.563,34
423	08972	MARIA ALDENIA PAULINO DE FARIAS	853.290.873-81	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	198	26/2/1995/602	767,66
424	12026	MARIA ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	203.299.873-81	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	7/8/2002/862	1.267,65
425	08973	MARIA ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	203.299.873-81	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	20/2/1995/602	767,66
426	08972	MARIA ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	203.299.873-81	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	20/2/1995/602	767,66
427	08972	MARIA ARLETE DIAS DA COSTA	388.948.281-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	20/2/1995/602	1.336,40
428	02237	MARIA ARLETE PEREIRA ALEGREDES	388.948.281-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	14/1/1995/602	981,92
429	02237	MARIA ARLEMIA BONIFACIO	267.584.233-47	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO3	200	20/2/1995/602	1.457,79
430	02237	MARIA ARLEMIA BONIFACIO	267.584.233-47	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO2	200	14/1/1995/602	1.457,79
431	12331	MARIA CELIA DA ANDRADE	218.925.682-20	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO6	200	6/2/2003/102	801,28
432	02895	MARIA CLARA MAGALHAES TEIXEIRA	144.324.711-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO3	200	25/1/1995/602	1.324,80
433	01201	MARIA BENEDITA RODRIGUES PEREIRA	358.948.281-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	14/1/1995/602	1.457,79
434	02237	MARIA CLAUDIO FERREIRA PESSOA	386.988.733-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	18/5/1995/602	1.910,64
435	12312	MARIA CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	792.170.365-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO2	200	6/3/2003/102	1.445,84
436	11910	MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUSA	143.827.843-87	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CLO5	200	7/8/2002/862	1.074,80

446	02727	MARIA CLEA BARBOSA DO NASCIMENTO	211.594.763-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	28/12/1995/602	1.711,87
447	22616	MARIA CLEIDE CARDOSO GADELLA SOUZA	118.671.243-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CLO5	200	16/4/1995/602	1.534,85
448	10445	MARIA CLEIDE JUNIUS BEZERRA	120.495.893-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/10/1995/602	1.324,86
449	02775	MARIA CLEIDE DE ANDRADE SILVA	130.082.100-14	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/6/1995/602	1.499,61
450	02703	MARIA CLEIDE DE CARVALHO GARCIA	138.559.765-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CLO5	200	1/10/1995/602	1.304,85
451	12887	MARIA CLEIDE DA SILVA CARVALHO	159.336.023-5					



541	12236	MARIA GERALDA CARMO DOS SANTOS	444.005.865-01	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL08	200	1/2/1986/102	1.508,89
542	22218	MARIA GISELDA DANTAS DAMASCENO	502.948.523-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1995/102	1.521,52
543	29888	MARIA GORETE REIS	410.858.243-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1989/102	1.324,40
544	29776	MARIA GORETE FERREIRA	485.448.143-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	28/1/1989/102	751,78
545	20950	MARIA GORETE FERREIRA	310.344.033-26	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL03	100	25/1/1989/102	820,53
546	20954	MARIA GORETE REIS	410.858.243-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1989/102	1.324,40
547	01715	MARIA GORETTI PINHEIRO DAMASCENO	151.850.123-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1982/102	1.504,27
548	32232	MARIA GUIMARÃES PEDRO DA SILVA	232.014.363-72	PROFESSOR EDUCACAO B	SR_CL05	200	2/6/1985/102	1.521,67
549	10440	MARIA HELENA BRAGA OLIVEIRA	442.052.455-68	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	26/7/1999/102	1.523,52
550	01760	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	381.562.563-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	1/6/1992/102	1.510,84
551	02505	MARIA HELENA DE ANDRADE	413.935.753-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	100	1/6/1982/102	1.591,28
552	12377	MARIA HELENA DE SOUZA LIMA	426.125.803-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	1/2/2013/102	1.445,84
553	02338	MARIA HELENA PAULINO DE MORAIS	324.347.234-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	19/5/1988/102	1.534,38
554	01562	MARIA HELENA PINHEIRO DA ROCHA	382.764.333-23	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	5/4/1985/102	1.504,83
555	20989	MARIA HELENA ROCHA FERREIRA	178.388.003-00	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/3/1991/102	1.495,97
556	12226	MARIA IARA SILVA GOMES	370.012.103-44	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	8/2/2003/102	1.445,84
557	00519	MARIA MARCILIA CONCEICAO PRADO	225.838.863-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	2/2/1988/102	1.171,42
558	19550	MARIA MARCILIA DE SOUZA PAIVA	370.677.420-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	29/7/1999/102	1.525,52
559	29921	MARIA INES VASCONCELOS	398.294.123-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	1/2/1988/102	1.535,71
560	20880	MARIA IRANI DA SILVA GUERROS	310.579.733-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1999/102	1.521,52
561	00874	MARIA IRANI CARNEIRO DE OLIVEIRA	417.077.123-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	25/1/1999/102	1.521,52
562	05623	MARIA ISAL LAURINDO PONTES	807.198.053-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	2/6/1988/102	787,86
563	02954	MARIA JUANE DA SILVA RAVAN	498.739.173-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	25/2/1988/102	787,86
564	01588	MARIA JUANE DA SILVA ANDRADE	321.041.863-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	1/6/1987/102	1.510,64
565	29528	MARIA JUANE PENHA DO NASCIMENTO	321.819.223-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	29/2/1989/102	787,86
566	29149	MARIA JACQUELINE ROCHA DA SILVA	419.767.613-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	20/2/1988/102	787,86
567	22895	MARIA JAQUELINE GOMES DE FREITAS	385.789.703-15	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL03	100	1/6/1992/101	955,46
568	06029	MARIA JOSE DE CASTRO LOPEZ SILVEIRA	461.668.823-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	2/9/1988/102	687,70
569	02958	MARIA JOSE PINHEIRO DE ARAUJO	122.662.743-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	100	1/6/1977/102	895,66
570	20227	MARIA JOSE SILVA DE ALMEIDA	309.919.204-23	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	29/2/1988/102	787,86
571	11162	MARIA JOSE BOARES DA SILVA	306.141.863-03	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002/102	1.457,79
572	01819	MARIA JOSE TEIXEIRA DA S FERREIRA	383.679.973-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/6/1995/102	1.737,73
573	09845	MARIA JOVINA GOMES BARBOSA	505.006.033-47	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	25/1/1989/102	1.523,52
574	10438	MARIA JUCELINA DA SILVA FREITAS	316.146.123-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	26/7/1999/102	1.523,52
575	11880	MARIA JUCILENE MARTINS FRUZA	266.771.733-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002/102	1.457,78
576	20925	MARIA JUCILENE CARVALHO SANTIAGO	412.494.343-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	29/2/1988/102	787,86
577	02434	MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO	323.142.003-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/4/1985/101	1.509,71
578	09801	MARIA KELLYN FARIAS ALVES	820.581.533-43	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	20/2/1988/102	667,70
579	06424	MARIA LAYSA COSTA DA SILVA	434.350.433-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	2/6/1988/102	1.331,40
580	12279	MARIA LAURENCE COSTA LIMA	809.710.573-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	6/5/2013/102	1.445,84
581	09704	MARIA LENIR XIMENES MOCHA	591.660.020-68	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	100	25/1/1999/102	866,40
582	01334	MARIA LEONIA DA SILVA CONDÉRIO	201.764.463-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1993/102	1.685,88
583	12286	MARIA LIJOUNA DA SILVA NASCIMENTO	382.848.903-48	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	8/3/2003/102	1.257,28
584	06020	MARIA LIJOUNA DE ARAÚJO	308.630.733-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	2/6/1998/102	513,81
585	02745	MARIA LIJOUNA PEREIRA RAMALHO	460.892.153-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1992/102	1.491,83
586	06779	MARIA LIONETE DA SILVA	314.320.803-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	25/1/1989/102	1.324,80
587	02294	MARIA LUCENE DA SILVA SOUSA	440.028.783-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/5/1992/102	1.653,45
588	09934	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	421.663.873-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	2/9/2001/102	1.170,42
589	01515	MARIA LUCILA VICTOR	140.970.713-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1992/102	1.653,45
590	12285	MARIA LUCIMAR DE LIMA	472.351.383-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	6/3/2003/116	1.267,26
591	05036	MARIA LUCIMAR LUCAS CONRAD	314.051.803-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	2/6/1989/102	787,86
592	04190	MARIA LUCILIA SONSEA FERNANDES	311.022.303-06	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	200	1/6/1992/102	1.437,78
593	01937	MARIA MABEL BARBOSA	209.368.183-47	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL06	200	4/5/1982/102	1.228,52
594	02719	MARIA MAGALENA DE ABREU SOARES	213.303.703-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	2/4/1998/102	1.374,22
595	02388	MARIA MAGALHEES DO NASCIMENTO COSTA	997.097.407-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	1/6/1993/102	1.470,21
596	02864	MARIA MARIA CAVAL CANTE DE OLIVEIRA	106.563.183-77	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	5/8/1998/102	787,86
597	12660	MARIA MARCIA CRUZ DE MATOS	745.807.843-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	25/2/1991/102	1.457,79
598	02771	MARIA MARLENE BARBOSA	204.026.075-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	1/6/1982/102	1.865,45
599	12488	MARIA MARLENE HACEIRO SALES	180.769.773-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	29/2/1995/102	1.445,84
600	20853	MARIA MARLENE BURIDOLA FA CONCEIRE	231.899.833-27	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	28/1/1998/102	1.325,80
601	20872	MARIA MARLENE DA SILVA RODA	510.640.143-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	2/6/1992/102	660,40
602	01761	MARIA MARLENE DE MORAES DE LIMA	385.997.103-44	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	2/6/1989/102	787,86
603	02102	MARIA MARLUCIA ROJOES DE ANDRADE	362.877.255-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL06	200	1/6/1985/102	1.803,84
604	02223	MARIA MARLIAN SILVA	234.260.265-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL06	200	1/7/1984/102	1.405,88
605	01397	MARIA MARLUCE MATIGE COELHO	180.240.763-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL06	200	1/6/1992/102	1.629,71
606	02400	MARIA MARLUCE RIBURDO FA CONCEIRE	384.093.963-43	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002/102	1.457,79
607	01293	MARIA MARLUCE DA COSTA MELO	426.112.883-72	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL04	200	1/6/1993/102	1.192,60
608	01780	MARIA REGINA CAJULA MAIA	315.051.053-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	2/8/1988/102	1.887,75
609	01845	MARIA ROQUE DE ANDRADE DA SILVA	205.768.043-03	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	100	1/6/1982/102	785,10
610	11162	MARIA ROSENNE BARBOSA ROCHA	180.760.703-24	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	7/8/2002/102	1.487,79
611	20938	MARIA ROSILENE MENDES DA SILVA	787.171.763-18	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	2/9/1995/102	1.326,40
612	11925	MARIA RUTEFERA GOMES DA SILVA	284.367.403-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	1/6/1992/102	1.535,71
613	02041	MARIA ROSILENE CARANA SOMBRA	208.355.463-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	100	2/6/1995/102	787,86
614	01780	MARIA ROSILENE GOMES DA SILVA	163.357.563-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	200	2/6/1989/102	1.678,31
615	02954	MARIA ROSILENE Pires dos Santos	252.454.303-34	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL06	200	12/2/2003/102	1.202,51
616	01945	MARIA ROSILENE Pires dos Santos	447.546.473-07	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	2/9/1988/102	1.176,42
617	02053	MARIA ROSENNE BERNARDINO DE SOUZA	327.247.163-90	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	100	2/9/1996/102	781,78
618	12287	MARIA ROCORO DE FREITAS	125.061.163-03	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	200	2/9/1998/102	1.441,84
619	01394	MARIA SOLIDADE DOS SANTOS GOMES	586.360.099-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	7/8/2002/102	1.291,69
620	02815	MARIA SOFIA BATISTA DA SILVA	179.621.853-03	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	200	1/5/1988/102	1.821,71
621	02953	MARIA TEREZA ALVES DA CAGUAR	430.183.143-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/9/1988/102	1.724,58
622	11151	MARIA TEREZA LOPEZ DE ARRUDA	447.481.763-01	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	200	7/8/2002/102	1.267,68
623	20718	MARIA TERESA ROQUE FIGUEIREDO	267.652.533-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	2/8/1998/102	1.324,80

624	02041	MARIA VALDIZA LOPES SOUSA	229.843.083-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	100	2/6/1988/102	687,70
625	02205	MARIA VALMEDI ALVES RISERO	282.724.053-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	1/6/1982/102	1.345,20
626	02948	MARIA VALMEDI FELIX DE OLIVEIRA	206.289.113-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	100	2/9/1988/102	787,86
627	02850	MARIA VERIA LUCIA GOMES	245.855.043-44	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	200	2/9/1988/102	1.325,71
628	02851	MARIA VERONICA DE SOUSA LIMA	143.790.803-43	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	200	2/6/1988/102	1.535,71
629	02128	MARIA VIANA DE MORAIS	447.877.272-12	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL04	200	1/6/1982/102	1.106,99
63								



728	12353	KOCINEIDE DE MESQUITA MARTINS	457.259.593-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	213	5/29/1998-002	1.445,84
729	12522	RODERICA NADJA NARCIAMENTO TERTO	477.256.823-04	PROF EDUC BAS C EDU	ES_CL02	206	7/8/2002-002	1.451,69
731	09675	ROSA ARAGAO GONCALVES	351.269.753-53	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	199	25/1/1999-002	862,43
732	12998	RIGEA CLEONICE DE OLIVEIRA GONCALVES	136.561.533-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	26/8/2002-002	1.457,79
733	02885	ROSA LUCHA SOARES	379.793.023-20	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	4/4/1998-002	1.439,81
734	03682	ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	264.354.423-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	206	2/18/1994-002	1.610,79
735	11985	ROSA MARIA GACELINA DA LIMA	143.151.143-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	209	7/8/2002-010	1.267,65
736	01396	ROSA MARIA ISRAEL FERREIRA	559.435.803-78	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL05	205	15/1/1992-002	1.138,55
737	02502	ROSALIA ALCANTARA LIMA CAMPOS	239.659.632-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	203	15/1/1992-002	1.777,76
738	03579	ROSEANA ROCHA DE OLIVEIRA	448.552.833-22	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	203	1/6/1992-002	1.878,31
739	09358	ROSEMEIRE MARIA GARCIA ALVES	322.793.713-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	206	29/7/1998-002	1.395,46
740	04020	ROSENGLA BIRIBICA DE SOUSA MESQUITA	742.267.543-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	199	20/2/1998-002	667,79
741	00328	ROSANGELA CARVALHO GUIMARAES	163.639.873-23	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	193	20/2/1999-002	1.151,78
742	01280	ROBANGELA RODRIGUES SILVA ROCHA	385.175.663-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	29/12/1992-002	1.724,55
743	09181	ROSAH GELA SILVA REIS	573.745.953-02	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	103	20/2/1998-002	707,88
744	12497	ROSGANGELA SOARES DA SILVA SANTOS	658.154.833-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	209	25/4/2002-102	1.445,84
745	12042	ROSEANIA DA SIEVA APARECIDA DE MORAIS	479.756.263-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	209	26/8/2002-002	1.457,79
746	12209	ROSELENIA MARIA GOMES DE CARVALHO	440.877.133-34	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	12/2/2002-002	1.445,84
747	12425	ROBILENE MARIA FEIJAO BEZERRA	360.525.420-97	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	6/2/2002-110	1.445,84
748	03188	ROSMERIENE FERREIRA DE ANDRADE	752.098.253-91	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/2/1998-002	1.595,71
749	02602	ROSIMIRE RODRIGUES DE SOUSA	276.034.483-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL08	209	18/1998-002	1.563,34
750	06164	ROSINETTE FONSECA DE SOUSA	480.194.103-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	20/2/1998-002	1.835,71
751	02986	ROSCIONE GARCIA DO NASCIMENTO	283.469.703-72	PROFESSOR EDUCACAO B	NA_CL05	193	15/1/1998-010	534,36
752	12212	ROZELLI MARQUES SOARES	174.545.573-48	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	203	6/3/2002-102	1.287,28
753	09734	ROZIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	387.948.261-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	25/11/1998-002	1.324,80
754	12487	RUTH MARIA JUNES DE VASCONCELOS	498.872.333-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	25/4/2002-110	1.445,84
755	12265	SANGRA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	487.065.903-82	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	203	26/2/2002-102	1.257,25
756	09910	SANDRA ELENA CARVALHO RODRIGUES	234.306.473-97	PROFESSOR EDUCACAO B	SP_CL03	103	20/2/1998-002	867,70
757	09718	SANDRA MARIA CAVALCANTE LIMA	287.744.103-27	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL13	203	25/11/1998-002	1.324,80
758	01768	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	366.830.843-62	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	206	14/6/1998-002	1.499,81
759	02241	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	448.424.723-04	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	14/6/1998-002	1.477,96
760	05771	SANDRA MIGURA BEZERRA DE SOUZA DA SILVA	370.013.863-61	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	25/11/1998-002	1.324,80
761	12597	SANDRA VALERIA CALVATO MOREIRA	211.868.173-32	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	25/4/2002-102	1.445,84
762	12044	SARA DOS SANTOS MOREIRA	379.130.153-74	PROF EDUC BAS C EDU	ES_CL02	203	7/7/2002-002	1.481,60
763	09101	SABELY MARIL LOUREIRO DA SILVA	511.267.373-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/2/1998-002	1.535,71
764	02859	SEBASTIO OLIVEIRA DE MACEDO	912.370.953-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	130	25/11/1998-002	761,76
765	02420	SHIRLEY DE SILVA MARTINS	443.644.851-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	14/6/1998-002	1.493,89
766	09187	SILVANI DA CRUZ ALVES	518.418.433-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	20/2/1998-002	1.335,40
767	09705	SILVANI MARIA ANDRADE HOLANDA	443.161.493-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	103	20/2/1998-002	761,76
768	02489	SILVANA MATOS DA SILVA	443.982.193-91	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	203	25/4/2002-110	1.297,28
769	02527	SILVANA MONTEIRO DA SILVA	817.844.403-82	PROFESSOR EDUCACAO B	NA_CL05	203	5/4/1998-010	1.026,32
770	09862	SILVANA MOURA DE ABREU	777.077.053-14	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	25/11/1998-002	1.335,40
771	05104	SILVANI BRANTIC TAVARES	618.166.120-87	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	20/2/1998-002	1.322,71
772	09583	SILVANI SIMEONE VIANA DA SILVA	706.879.773-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	103	25/1/1998-002	761,76
773	09974	SILVANA TELES LEITAO	658.358.183-66	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	20/2/1998-002	1.335,40
774	09853	SILVANA BARBOSA DE APARECIDA	508.845.203-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	25/11/1998-002	1.529,52
775	02137	SILVAKER CHAPITE DA SILVA ALVES	380.720.413-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	1/2/1998-002	1.724,85
776	05106	SIMONE LIMA ALVES	742.344.933-77	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/2/1998-002	1.635,71
777	09107	SIMONE NASCIMENTO PINHO	706.987.933-04	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	20/2/1998-002	1.535,71
778	11934	SIMONE MARIA DE SOUZA CASTRO	265.868.593-83	PROF EDUC BAS C EDU	ES_CL02	203	7/7/2002-002	1.461,60
779	10483	BOLANGE PLACIDA DE SOUSA MARTINS	555.052.033-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	103	20/2/1998-002	862,40
780	01209	SONIA MARIA ANDRADE FORTE	296.328.113-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	134/1/1998-002	1.724,85
781	08106	SONIA MARIA GOMES LIMA	390.090.292-66	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	20/2/1998-002	1.335,40
782	01249	SONIA MARIA SOUSA DE JESUS	294.374.083-49	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	14/6/1998-002	1.521,73
783	09937	SONIA MARIA VASCONCELOS ARCANJO	113.711.633-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	103	25/11/1998-002	761,76
784	11935	STENIO DE OLIVEIRA LIMA	247.050.343-20	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	7/7/2002-002	1.457,79
785	12479	SUELMI TEIXEIRA VITAL	424.481.403-59	PROFESSOR EDUCACAO B	NA_CL02	203	25/4/2002-102	967,19
786	09110	SUELZY MALTA BEZERRA	402.128.554-48	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	163	20/2/1998-002	667,70
787	12459	SULAMATA GOMES DA SILVA	277.809.383-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	25/11/1998-002	1.445,84
788	12470	SUSIELI DE ARAUJO CHAVES	243.873.483-37	PROFESSOR EDUCACAO B	NM_CL05	203	20/2/2002-102	1.028,82
789	10485	TANIA MARIA CHAVES MESQUITA	264.872.473-59	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	20/2/1998-002	1.333,80
790	02176	TELMA MARIA ABREU CAVALCANTE	324.306.113-77	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	14/6/1998-002	1.724,85
791	09115	TERESA NEUNA FEGONE SAMPAIO	202.361.103-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	103	20/2/1998-002	761,76
792	12292	TERESA CRISTINA MELO DA COSTA	209.711.233-24	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	203	15/6/1998-002	1.519,87
793	02509	TERESA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	386.218.893-78	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	15/1/1992-002	1.737,23
794	12366	TEREZINHA DE JESUS COSTA MELO	244.830.903-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL02	203	6/3/2002-102	1.297,28
795	08116	TEREZINHA DE JESUS V DA SILVA	706.860.873-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	103	25/11/1998-002	767,88
796	09116	TEREZINHA LIMA GOMES	102.541.043-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	103	20/2/1998-002	867,70
797	09577	TEREZINHA OLIVEIRA FERNANDES	753.136.023-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	203	20/2/1998-002	1.229,41
798	01149	TEREZINHA RAMOS DE ARAUJO	421.018.363-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	14/6/1998-010	1.162,03
799	02266	TERESA KESLA DO NASCIMENTO SANTOS	608.166.903-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	12/2/2002-102	1.445,84
800	05757	TERVALDENIA ROSA CUNHA COELHO	447.447.873-64	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL04	103	1/9/1992-002	812,03
801	09373	TFIDENIA FERREIRA DOS SANTOS	714.483.623-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	20/2/1998-002	1.535,71
802	08117	VALDENICE DE SOUZA JUNNA	781.483.793-38	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/2/1998-002	1.856,71
803	09876	VALDENIRA CRISTINA DA ROCHA	505.288.443-40	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/1/1998-002	1.523,52
804	02148	VALDILENA MENEZES DE OLIVEIRA	202.912.953-15	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	14/6/1998-002	1.724,85
805	11187	VALEHGA VIANA PEIXOTO	920.937.353-72	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	7/7/2002-002	1.486,09
806	13841	VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	168.791.463-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	25/11/1998-002	1.523,82
807	02038	VANIA MARIA MATOS DA SILVA	360.024.101-68	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL05	203	1/7/1998-002	1.595,71
808	01781	VANILZA ANGELO RODRIGUES	268.954.123-00	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL08	203	1/8/1998-002	1.394,63
809	06166	VERA LUCIA DA SILVA MATOS	260.260.383-49	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	203	20/2/1998-002	1.533,71
810	01175	VERA LUCIA PESCHI MACHEL	141.811.623-72	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	1/5/1998-002	1.521,73
811	12726	VERA LUCIA FERREIRA HORTA	218.473.443-53	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	6/3/2002-102	1.445,84
812	03291	VERA LUCIA SAMPAIO DE SOUSA	481.016.203-34	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	20/2/1998-002	1.335,40
813	01195	VERA LUCIA SOARES GENICA	266.228.903-87	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL05	203	1/8/1998-002	1.499,83
814	09671	VERA REGINA DE OLIVEIRA	259.876.865-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL03	103	25/1/1998-002	761,76
815	12433	VERIANA DIAS DE PAULA GOMES	390.650.865-48	PROFESSOR EDUCACAO B	ES_CL02	203	25/4/2002-102	1.445,84

821	098726	VERONICA FONTELENE BRITO	788.786.103-15	PROFESSOR EDUCACAO B	GR_CL03	103	25/1/1998-010	962,49
822	12296	VERONICA MACIEL DA CUNHA DE ABREU	135.614.723-20	PROFESS				



ALCANTARA LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 02431 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, carga horária 200hs, integrante da estrutura organizacional. **Art. 2º** A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA N° 292-A/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei, 2.396, de 27 de fevereiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger a partir de 12 de junho de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação*. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 292-a/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

NO ME	CARGO	SIMB	ESCOLA
ANDREA MARIA LIMA DA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	298-ESCOLA RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS
CLAUDIA BERTINI DE SOUSA	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO
SANDRA REGIA DO NASCIMENTO SOARES	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	279-ESCOLA VERONICA MARIA SILVA DE

PORTARIA N° 292-B /2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, aos servidores constante anexo único desta portaria, no Art. 4º , e seus parágrafos da Lei nº. 2.446, de 02 de julho de 2013, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO**. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em 03 de Julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação*. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 292-B/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

NO ME	CARGO	SIMB	ESCOLA	VALOR
ANDREA MARIA LIMA DA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	298-ESCOLA RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	190,00

CLAUDIA BERTINI DE SOUSA	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	229-ESCOLA 7 DE SETEMBRO	235,00
SANDRA REGIA DO NASCIMENTO SOARES	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	279-ESCOLA VERONICA MARIA SILVA DE	235,00

PORTARIA N° 293/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo N° 6726/2013. **RESOLVE:** Art. 1º READAPTAR, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora **MARIA VERONICA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 009051, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, carga horária 200hs, integrante da estrutura organizacional. Art. 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação*. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA N° 294/2013, de 03 DE JULHO DE 2013. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de mudança de classe dos servidores da educação constante no anexo único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, combinado com a Lei nº 2411 de 11 de Abril de 2013, sendo as mudanças inseridas na Folha de Pagamento a partir de JULHO/2013. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, EM 03 DE JULHO DE 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA** - *Secretário de Educação*. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

MATRÍCULA	PROCESSO	CPF	NOME	CARGO	ETAPAS ATUAIS		ETAPA PROPOSTA			
					TÍTULO ATUAL	CLASSE				
12208	1819/2013	447.563.893-04	ANGELA ADRIANA SAMPAIO DO AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	2	ESPECIALISTA	N	2
1328	2099/2013	446.228.205-7	ELIZABETH PERINHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5
11997	387/2013	204.896.402-20	LUCIA DOS SANTOS BATISTA RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	2	ESPECIALISTA	N	2
2612	783/2013	167.413.03-38	LUZIA DOS SANTOS BATISTA RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5
2394	772/2013	221.329.103-91	MARIA AGREDILDA DE MENEZES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5
14679	732/2013	245.175.88-04	MANIQUE SILVA BRIGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5
5034	52/2013	421.955.73-24	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5
5098	1979/2013	172.981.073-05	MARINA DE JESUS MAFIA DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	GRADUADO	R	5	ESPECIALISTA	N	5

PORTARIA N° 295/2013 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO**, os Artigos 33º e. 54º da Legislação Federal nº 07 de 02 de fevereiro de 2009, combinados com os artigos. 3º e 227º da Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e Adolescente ECA **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 6190/2012/2013 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **MARDENIA MARIA DE SOUSA MAGLAHAES** matrícula 42390, ocupante do efetivo de Professor de



Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Edson Queiroz, **REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIARIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA MENOR, PORTADORA DE AUTISMO INFANTIL** no período de 01 de agosto de 2013 a 01 de agosto de 2014. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria de Administração deverá acompanhar periodicamente a situação do menor, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.** **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.** **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTRARIA N° 296 DE 03 de julho de 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO**, os § 3º e § 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO**: O inteiro teor do processo nº 7145/2013 **RESOLVE**: Art. 1º CONCEDER PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORARIAMENTE DE DUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao Sr CRISTIANO JOSE DE AQUINO MOURA SOUSA, matrícula: 35066, nomeado em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Patronato Pio XI, no período compreendido entre o ano de 03/05/2013 a 03/05/2014, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de freqüência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.** **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.** **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTRARIA N° 297 /2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º CONCEDER, a servidora **NORMA REGIA SALES MOURA**, matrícula 02408, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica, com base no **Art. 60**, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE**, na ordem de **15%** (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.** **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento.* RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do.

PORTARIA N° 298/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei, 2.446, de 02 de Julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger a partir de 03 de julho de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.** **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.** **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° N° 298/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

NOME	CARGO	SIMP	ESCOLA
AUXILIADORA DE SOUSA SILVA	COORD PEDAGOGICO B	MAG-04	328-ESCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA
CRISTIANE ALVINO PEREIRA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06C	439-CRECHE ISAIAS BARBOSA LIMA
ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	440-CRECHE MARIA ALICE ARAUJO
FRANCISCO FABIO DA SILVA ROCHA	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	246-ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA
MANOEL EDMILSON DUARTE	DIRETOR ESCOLAR C	MAG-03C	237-ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA
MARCIANA ABREU DE CASTRO	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06	315-ESCOLA CRISTIANO NUNES DE MIRANDA
MARIA DA SAÚDE PEREIRA DE OLIVEIRA	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	276-ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO
MARIA ELENEIDE BESSERRA BERTINE	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	472-CRECHE IRMA DA PAZ
MARIA LUIZA DE SOUSA	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	236-ESCOLA DONA A LAVINHA DE MEDEIROS
MIDIA GONCALVES NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR C	MAG-03	246-ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA
OZANA GOMES DA SILVA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06C	452-CRECHE ELESBIAO GOMES DOS SANTOS
ROSALVA ALCANTARA LIMA CAMPOS	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	217-ESCOLA PROJETO ATALAIA
ROSANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06C	228-ESCOLA 12 DE OUTUBRO
TERESA CRISTINA PINTO DA SILVA	COORD PEDAGOGICO E	MAG-07	659-CRECHE EMANUEL (ANEXO ESC MARIA
ZELIA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA	DIRETOR ESCOLAR B	MAG-02	238-ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL

PORTARIA N° 298-A /2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constante anexo único desta portaria, no **Art. 4º**, e seus parágrafos da Lei nº. 2.446, de 02 de julho de 2013, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO**. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** em 03 de julho de 2013. **AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.** **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.** **RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° N° 298-A/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013

NO ME	CARGO	SIMB	ESCOLA	VALOR
AUXILIADORA DE SOUSA SILVA	COORD PEDAGOGICO B	MAG-04	32-E.SCOLA MARIA DE LOURDES ROCHA	255,00
CRISTIANE ALVINO PEREIRA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06	439-CRECHE ISAIAS BARBOSA LIMA	190,00
ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	440-CRECHE MARIA ALICE ARAUJO	190,00
FRANCISCO FABIO DA SILVA ROCHA	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	246-ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA GUERRA	235,00
MANOEL EDMILSON DUARTE	DIRETOR ESCOLAR C	MAG-03	237-E.SCOLA EDGARD VIEIRA CARVALHO	235,00
MARCIANA ABREU DE CASTRO	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06	315-ESCOLA CRISTIANO NUNES DE MIRANDA	190,00
MARIA DA SAUDE PEREIRA DE OLIVEIRA	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	276-ESCOLA NEYL CAULA DE CARVALHO	235,00
MARIA ELENEIDE BESERRA BERTINE	SECRETARIA ESCOLAR D	MAG-09	472-CRECHE IRMA DA PAZ MEDEIROS	190,00
MARIA LUIZA DE SOUSA	SECRETARIA ESCOLAR C	MAG-08	236-ESCOLA DONA LAVINHA DE MEDEIROS	235,00
MIDIA GONCALVES NASCIMENTO	DIRETOR ESCOLAR C	MAG-03	246-ESCOLA RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA DOS SANTOS	190,00
OZANA GOMES DA SILVA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06	452-CRECHE ELESBAO GOMES	235,00
ROSALVA ALCANTARA LIMA CAMPOS	COORD PEDAGOGICO C	MAG-05	217-ESCOLA PROJETO ATALAIA	190,00
ROSANGELA DO NASCIMENTO SOUZA	COORD PEDAGOGICO D	MAG-06	228-ESCOLA 12 DE OUTUBRO	180,00
TEREZA CRISTINA PINTO DA SILVA	COORD PEDAGOGICO E	MAG-07	659-CRECHE EMANUEL (ANEXO ESC MARIA)	180,00
ZELIA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA	DIRETOR ESCOLAR B	MAG-02	239-ESCOLA FRANCISCA ALVES DO AMARAL	255,00

POR T ARIA N° 299/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO ocupante do cargo de provimento em Comissão, de ASSESSOR INSTITUCIONAL, CCE-04, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger a partir de 01 de julho de 2013. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de julho de 2013.** AMBROSIO FERREIRA LIMA - *Secretário de Educação.* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - *Secretário de Administração.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

POR T ARIA N° 300/2013 EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013. **RESOLVE, Art. 1º CONCEDER,** ao servidor FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Institucional, simbologia CCE-04, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, a GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.** Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de julho de 2013.** AMBROSIO FERREIRA LIMA - *Secretário de Educação.* RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - *Secretário de Finanças e Planejamento.* RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe de Gabinete do Prefeito.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130822001 . SL N° 1311.011/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Valor Global de R\$ 646,10 (seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). HIPÓLITO INDIO GUIMARÃES NETO, Presidente (a), e de outro lado o Licitante, GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO ME, representada pelo Sr. Gerardo Ribeiro Macêdo Filho. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 22 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130822002 . SL N° 1311.012/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Valor Global de R\$ 4.225,75 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). HIPÓLITO INDIO GUIMARÃES NETO, Presidente (a), e de outro lado o Licitante, GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO - ME representada pelo Sr. Gerardo Ribeiro Macêdo filho. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 22 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20130822003 . SL N° 1311.013/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Valor Global de R\$ 988,90 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). HIPÓLITO INDIO GUIMARÃES NETO, Presidente (a), e de outro lado o Licitante, GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO - ME representada pelo Sr. Gerardo Ribeiro Macêdo filho. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 22 de agosto de 2013.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 08.019/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de setembro de 2013 às 11:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para o Registro de Preços de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental Município de Caucaia - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.